PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇO 06/2022 | TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO Secretaria Municipal Educação	**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 103/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Pequeno Príncipe no município de Cachoeirinha - TO CONFORME PROJETO BÁSICO.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: **LOCAL:** Rua 21 de Abril, nº1525 – Centro, cachoeirinha- TO **DATA:** 28 de outubro de 2022 às 09:00hrs **HORÁRIO:** 09:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: **DIA:** DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA **HORÁRIO:** 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) **LOCAL:** Rua 21 de Abril, nº1525 – Centro, cachoeirinha- TO **EMAIL:** pmcachoeirinhalc@gmail.com	
PRESIDENTE RESPONSÁVEL: *Gabriel jardim de Sousa* Portaria nº 07 de 01 de fevereiro de 2022	ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 53 PÁGINAS

PREFEITURA
Fls. 157
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

GOVERNO MUNICIPAL CACHOEIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE Adm.: 2021/2024

PREFEITURA Fls. 158 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

SUMÁRIO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO 4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO 5
3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO 5
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES 6
6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS . 7
7. HABILITAÇÃO 9
8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS 15
9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 15
10. PROPOSTA DE PREÇOS 16
11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO 18
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 21
13. HOMOLOGAÇÃO 22
14. CONTRATO 22
15. VALIDADE DO CONTRATO 23
16. FORMA DE PAGAMENTO 23
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 23
18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES 23
19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 23
20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO 23
21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS 23
22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 23
23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 24
24. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES 24
25. DISPOSIÇÕES GERAIS 25

ANEXO I 27
ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL 28
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 29
ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO 30
ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO 31
ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS 32

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO 33
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88 34
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO 35
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO 35
ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO 42
ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL 43
ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 44
ANEXO XV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL 45
ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO 47
ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE 48
ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA 49
ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 50
ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO 51
ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA 52
ANEXO XXII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS 53

PREFEITURA
Fls. 159
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço Nº 06/2022.
Data da Realização do Certame: 28 de outubro de 2022 às 09:00hrs.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ( )	(DDD) Fax: ( )

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ( )
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros:	

Data do recebimento do edital: _____/_____/_____.
Assinatura/rubrica do responsável: _____.
COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

( ) Fui convidado;
( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Cachoeirinha-TO -DOM);
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
( ) Publicação em Jornal de Grande Circulação;
( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.cachoeirinha.to.gov.br);
( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/TO (www.tce.to.gov.br);
( ) Outros meios: _____.

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, PODERÁ OU NÃO, enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.to.gov.br ou encaminhar/entregar na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA /CPL no endereço indicado no preâmbulo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.

PREFEITURA
Fls. 160
Rubrica
CACHOEIRINHA - TO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A Presente Tomada de Preço tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Pequeno Príncipe no município de Cachoeirinha - TO Anexo I – PROJETO BÁSICO deste Edital.

2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de R$ 328.947,52 (trezentos e vinte oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO:	2022
ÓRGÃO:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0011.1042 – CONSTRUÇÃO.AMPL.C/REFORMA DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
FICHA	462
FONTE DO RECURSO:	PRÓPRIO MDE

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que sejam cadastradas nesta Prefeitura Municipal, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.

4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;

4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO;

4.2.5. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de

PREFEITURA
Fls. 161
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.2.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

4.2.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

4.2.9. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

4.2.10. É facultado a Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

4.2.10.1 Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a previa defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Tocantins aplicar as demais penalidades previstas em lei.

4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar- se para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação.

5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou assemelhado(a):

5.2.1.1 Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações . Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou assemelhado(a):

5.2.2.1 Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos

PREFEITURA
Fls. 162
Rubrica
CACHOEIRINHA

pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

5.2.2.2 Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.3. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

5.4. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

5.5. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.4 deste edital.

5.5.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

5.6. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços,

5.7. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal ne 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

PREFEITURA
Fls. 163
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

6.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.

6.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 8 deste edital.

6.3. Entrega do Envelope

6.3.1. Declarada à abertura da sessão pelo presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão Social:_____ CNPJ:_____ Endereço:_____ À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA À	Razão Social:_____ CNPJ:_____ Endereço:_____ À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.

6.6. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

6.7. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.8. A impugnação de interessados contra os documentos e as ofertas apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6.9. Em razão da situação de pandemia devido ao surto de COVID-19; algumas medidas que visam a segurança dos licitantes bem como da equipe desta Comissão Permanente de Licitação serão tomadas no ato da sessão presencial:

6.9.1. Na entrada da Sala da Comissão Permanente de Licitação, serão aferidas a temperatura dos Licitantes através de termômetro de medicação a distância.

6.9.2. Respeitar a entrada de uma pessoa por vez na sala e acomodar-se conforme orientações do agente de licitação. Não alternar locais durante a sessão, evitando assim contatos desnecessários.

6.9.3. Será mantido a distância entre as cadeiras dos licitantes e Comissão, cerca de 1,5 metros, mantendo assim o distanciamento seguro.

6.9.4. Será obrigatório o uso de Máscara durante toda a sessão, usada de acordo com as normas estabelecidas pelas autoridades de saúde.

6.9.5. Realizar a higienização das mãos antes, durante e após a participação na licitação. Em caso de compartilhamento de materiais, análise e assinaturas de documentos, a higienização deverá ser feita de forma imediata.

6.9.6. É recomendado que cada licitante leve sua própria caneta e acessórios, para evitar o compartilhamento de materiais.

PREFEITURA Fls. 164 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

6.9.7. Ao fim da sessão de licitação, deverá deixar a sala da Comissão de Licitação, um por vez, evitando assim aglomerações.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital, deverão ainda:

7.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

7.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

7.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 7.9.1.2 deste edital.

7.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

7.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.3.1. Habilitação jurídica;

7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.3. Qualificação econômica e financeira;

7.3.4. Qualificação técnica;

7.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.4. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de sócio(s) majoritário(s) (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

7.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;

7.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.5. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

7.5.1.1 É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

PREFEITURA Fls. 165 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

7.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, Estadual e Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual; expedido pela autoridade competente;

7.5.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

7.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.5.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.5.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011).

7.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

7.6.2.1 Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico-financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a. Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$$

b. Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

c. Índice de Endividamento Total (≤ 0,50):

$$IET = \frac{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Total}$$

7.6.2.2 É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira poderão, caso necessário, calculados pelo Contador desta Prefeitura Municipal.

7.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão

PREFEITURA Fls. 166 Rubrica CACHOEIRINHA TO

apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1 º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:

7.6.4.1 Com espeque no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

7.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.

7.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

7.6.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.6.8. A Comissão poderá solicitar das empresas participantes, no ato da sessão pública, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, será suspensa a sessão e será concedido prazo para apresentação do referido documento para análise.

7.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:

7.6.9.1 Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);

7.6.9.2 Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

7.6.9.3 Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;

7.6.9.4 Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;

7.6.9.5 Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;

7.6.10. Comprovante de garantia de manutenção da proposta (Caução em dinheiro através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

7.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.7.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico, Engenheiro Civil, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

PREFEITURA
Fls. 167
Rubrica
CACHOEIRINHA

7.7.2. Comprovação **técnica-operacional (EMPRESA LICITANTE):** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito púbico ou privado em nome da licitante, compatível com o objeto desta licitação.

7.7.3. Comprovação **técnica-profissional** do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

7.7.3.1 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, compatível com o objeto desta licitação expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de construção compatíveis em características e quantidades.

7.7.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

7.7.5. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS], contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

7.7.6. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

7.7.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:

7.8.1. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital); ou

7.8.1.1 Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados.

7.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.8.3. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XV deste edital.

7.8.4. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.

7.8.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVII deste edital).

7.8.6. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital.

7.8.7. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.

7.8.8. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XX deste edital.

7.8.9. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXI deste edital.

7.8.10. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIII deste edital.

PREFEITURA
Fls. 168
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

7.8.11. Declaração de localização e funcionamento (Modelo no anexo XIV deste edital), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

7.8.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n- 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).

7.8.12.1 A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:

a. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.8.12.2 A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

7.8.13. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:

a. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6 deste edital.

b. Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

7.8.14. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.8.13 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

7.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.9.1.1 Documento(s) original(is); ou

7.9.1.2 Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}; ou

a. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferência de suas autenticidades pelo próprio Presidente ou Membros da Comissão;

b. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

PREFEITURA
Fls. 169
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

7.9.1.3 Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.

7.10. Disposições gerais sobre habilitação:

7.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida em Certificado de Registro Cadastral, expedido pelo município poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consultá-los:

7.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;

7.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

7.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

7.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;

7.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

7.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;

7.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;

7.10.9. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

7.10.10. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.

7.10.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

7.10.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10.11.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

7.10.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.

7.10.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.

PREFEITURA
Fls. 370
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

7.10.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.

7.10.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a) da Secretaria Municipal de habitação e obras, o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços. Para tanto, deverá comparecer na sede da Secretaria, em dias úteis, de 2ª - a 6ª feira, no horário das 08;00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

8.3. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Garantia de Manutenção da Proposta

9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei ne 8.666/93 e alterações posteriores, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

9.1.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco Agência: da Favorecido: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO.

b. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.1.1.2 Seguro-garantia:

a. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra da proposta, pelo prazo da duração da proposta, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

PREFEITURA Fls. 171 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

9.1.1.3 Fiança bancária:

a. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá

a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

9.1.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

9.1.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

9.1.4. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento dos recursos, exceto para a empresa vencedora, onde está será liberada após a assinatura do contrato.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

10.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;

10.1.2. Proposta de preços - Planilha Orçamentária, conforme planilha de preço constante no Anexo I – Projeto Básico;

10.1.3. Planilha de composição de preços unitários dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

10.1.4. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;

10.1.5. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e

10.1.6. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União; e

10.1.7. Planilha de Curva ABC, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

10.1.8. A proposta de preço enumerada no item 10.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

10.1.8.1 Número da Tomada de Preço, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);

10.1.8.2 Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

10.2. Todos os documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5 e 10.1.6, nos termos dos artigos 1° e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, deverão necessariamente

PREFEITURA Fls. 172 Rubrica CACHOEIRINHA

ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com identificação e número do seu registro.

10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a virgula, serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

10.4. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação, as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

10.6. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico- financeiro/desembolso, constante no projeto básico – Anexo I – Projeto Básico;

10.7. A mídia contendo a proposta deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante, com as planilhas de preços gravadas em Excel (".xls") ou em programas ou formatos semelhantes.

10.8. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

10.9. A classificação da proposta será efetuada pelo critério de menor preço global.

10.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

10.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

10.12.1. No caso de Procurador:

10.12.1.1 Instrumento de mandato público, ou;

10.12.1.2 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

10.12.2. No caso de sócio-gerente:

10.12.2.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

10.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, que:

10.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços e/ou resumo da proposta de preços, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, apresentarem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.

10.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).

10.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.13.4.1 São considerados excessivos os preços cotados que, ultrapassa o valor total estimado;

PREFEITURA Fls. 173 Rubrica

10.13.4.2 Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

10.13.4.3 É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

10.14. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

10.14.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.14.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

10.14.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.

10.14.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.14.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.14.6. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

10.14.7. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.14.8. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

10.14.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei n6 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

11.1.1.1 No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

PREFEITURA Fls. 174 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

11.1.1.2 Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

11.1.1.3 Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

11.1.1.4 Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

11.1.1.5 O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

11.1.1.6 Os envelopes propostos, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

11.1.2.1 Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:

a. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas.

b. Não possuírem endereço físico, ou apresentar fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pela Comissão Permanente de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

c. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

11.1.2.2 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

11.1.3.1 Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

11.1.3.2 Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.1.3.3 Caso seja necessária a interrupção e/ou suspenção da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

11.1.3.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

PREFEITURA
Fls. 175
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

a. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil desta Prefeitura Municipal, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

11.1.3.5 Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

11.1.3.6 Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

11.1.4.1 Desclassificação:

a. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

b. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

i. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

i.a Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

i.b Valor orçado pela administração.

c. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

11.1.4.2 Classificação:

a. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

i. A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.

11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

11.2.1.2 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2.1.3 A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 11.2.1.3, alínea "a" deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

PREFEITURA Fls. 176 Rubrica CACHOEIRINHA

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

11.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 32 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1.1 Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

12.1.1.2 Julgamento das propostas;

12.1.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão desta Prefeitura Municipal, na hipótese do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.1.4. Recurso será dirigido a Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo a Prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PREFEITURA
Fls. 177
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

12.7. A Comissão Permanente de Licitação fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.

12.8. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.

12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso devidamente informados, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após o resultado do julgamento e consequentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo a autoridade competente para homologação.

13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal, para assinar o contrato.

13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Prefeitura Municipal.

13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital), e da proposta de preços vencedora.

13.6. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. CONTRATO

14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo X deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

14.2. Quando a licitante for registrada fora do Estado do Tocantins, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/TO, antes da assinatura do contrato. Nesse caso, será concedido prazo de 5(cinco) dias úteis após a homologação do resultado do certame para devida regularização; podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação da proponente vencedora desde que apresente a solicitação devidamente justificada.

14.3. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame,

PREFEITURA Fls. 178 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.4. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

14.5. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por esta Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.

14.6. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15. VALIDADE DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Esta Prefeitura Municipal, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os serviços a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Projeto Básico, Anexo I a este edital.

19.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;

19.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Projeto Básico, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do Contrato.

19.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. O prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

21.1. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo VII deste edital).

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conformidade com Cronograma Físico-Financeiro presente no Projeto Básico, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PREFEITURA
Fls. 179
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

22.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.

22.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro ao qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

22.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei Nº 8.666/93.

22.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

22.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "*pro rata die*".

22.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

22.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

23.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.

23.2. Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.

23.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) ou em até 3 (três) dias úteis, nos temos do Art. 41; parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

23.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

23.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal.

24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo X deste edital) e na Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.4. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

PREFEITURA
Fls: 180
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Em atendimento a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, todos os documentos para de Credenciamento e Habilitação Jurídica, poderão ser apresentados por simples cópias, devidamente acompanhadas de seus originais, para conferencia de suas autenticidades pelo próprio Presidente ou Membros da Comissão;

25.1.1. A empresa licitante que optar pela forma disposta neste item, de preferência, com vistas a não atrasar o bom andamento da sessão, poderá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no rodapé deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original (is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia antes da data marcada para abertura dos envelopes.

25.2. As cópias dos documentos que não estiverem acompanhadas de seus originais, deverão ser autenticados em cartório {frente e verso (este último, se houver)};

25.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

25.5. A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

25.6. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

25.8. O licitante vencedor deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

25.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.

25.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

25.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.14. **São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:**

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Termo de Recebimento Provisório de Medição
Anexo V	Termo de Recebimento Definitivo de Medição
Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços

PREFEITURA Fls. 181 Rubr. CACHOEIRINHA-TO

Anexo VII	Minuta de Ordem de Serviço
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7°, CF/88
Anexo X	Minuta do contrato
Anexo XI	Formulário de cadastro
Anexo XII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIII	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
Anexo XIV	Modelo de Declaração de localização e funcionamento
Anexo XV	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XVI	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Cachoeirinha-TO.
Anexo XVI	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva
Anexo XIX	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal"
Anexo XX	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XXI	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita
Anexo XXII	Modelo de Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas

Cachoeirinha-TO, 07 de outubro de 2022

GABRIEL JARDIM DE SOUSA
presidente

PREFEITURA
Fls. 189
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO I – PROJETO

PREFEITURA
Fls. 183
Rubrica
CACHOEIRINHA

Planilha Orçamentária

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe — **Data Base:** junho-22

Município: Cachoeirinha - TO — **BDI:** 24,00%

Endereço: Rua Conego João Lima, S/N — **SINAPI não Desoneração**

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)		V.Total(R$)
1.0		**Serviços Preliminares**					
1.1	Composição 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,88	523,31	648,90	1.868,83
				Subtotal item 1.0			**1.868,83**
2.0		**Alvenaria e Fechamentos**					
2.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,52	44,37	55,02	358,73
2.2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	56,47	106,73	132,35	7.473,80
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	112,94	3,96	4,91	554,54
2.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	45,00	33,15	41,11	1.849,95
2.5	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	112,94	32,32	40,08	4.526,64
				Subtotal item 2.0			**14.763,66**
3.0		**Revestimento de Piso e Parede**					
3.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	677,37	2,61	3,24	2.194,68
3.2	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	677,37	46,00	57,04	38.637,18
3.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	677,37	94,66	117,38	79.509,69
3.4	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	357,10	16,92	20,98	7.491,96
3.5	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	235,87	58,43	72,45	17.088,78
3.6	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	15,40	107,51	133,31	2.052,97
				Subtotal item 3.0			**146.975,26**
4.0		**Cobertura**					
4.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	79,33	46,24	57,34	4.548,78
4.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	79,33	58,62	72,69	5.766,50
4.3	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	30,29	49,00	60,76	1.840,42
4.4	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	147,84	82,28	102,03	15.084,12
				Subtotal item 4.0			**27.239,82**
5.0		**Esquadrias**					
5.1	Composição 002	JANELA DE CORRER, VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,00	480,29	595,56	1.191,12
5.2	Composição 003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, EM AÇO TIPO LAMBRIL (CHAPA FECHADA), COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	11,46	596,87	740,12	8.481,78
5.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	16,00	126,98	157,46	2.519,36
5.4	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	4,00	119,61	148,32	593,28
				Subtotal item 5.0			**12.785,54**

PREFEITURA
Fls. 184
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

Planilha Orçamentária

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe — **Data Base:** junho-22

Município: Cachoeirinha - TO — **BDI:** 24,00%

Endereço: Rua Conego João Lima, S/N — **SINAPI não Desoneração**

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)		V.Total(R$)
6.0		**Pintura**					
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	2.371,10	15,07	18,69	44.315,86
6.2	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	230,74	41,99	52,07	12.014,63
6.3	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	45,00	11,91	14,77	664,65
6.4	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	307,05	14,24	17,66	5.422,50
				Subtotal item 6.0			**62.417,64**
7.0		**Manutenção na Rede Elétrica**					
7.1		**Disjuntores**					
7.1.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	6,00	12,06	14,95	89,70
7.1.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	5,00	12,59	15,61	78,05
7.2		**Luminárias**					
7.2.1	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	15,00	41,21	51,10	766,50
7.3		**Ponto de Luz**					
7.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	110,00	3,96	4,91	540,10
7.3.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	8,00	37,60	46,62	372,96
7.4		**Pontos de tomadas**					
7.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	80,00	3,96	4,91	392,80
7.4.2	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	17,00	28,22	34,99	594,83
				Subtotal item 7.0			**2.834,94**
8.0		**Instalações Hidráulicas**					
8.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	24,00	12,50	15,50	372,00
8.2	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	14,00	20,62	25,57	357,98
8.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	12,00	21,78	27,01	324,12
8.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	6,00	64,96	80,55	483,30
8.5	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	35,05	43,46	86,92
8.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	15,15	18,79	206,69
8.7	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid	4,00	24,91	30,89	123,56
				Subtotal item 8.0			**R$ 1.954,57**
9.0		**Instalações Sanitárias**					
9.1	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	20,00	13,96	17,31	346,20
9.2	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	m	28,00	27,17	33,69	943,32
9.3	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	unid	4,00	592,63	734,86	2.939,44
9.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	36,45	45,20	361,60
				Subtotal item 9.0			**R$ 4.590,56**

PREFEITURA
Fls. 185
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

Planilha Orçamentária

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Data Base: junho-22
BDI: 24,00%
SINAPI não Desoneração

Item	Cód.SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.(R$)		V.Total(R$)
10.0		**Louças, Metais e Granitos**					
10.1	Composição 004	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE LOUÇA EMBUTIDA OVAL, VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA DE MESA, P/ BANHEIRO, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	1.476,02	1.830,26	3.660,52
10.2	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	583,13	723,08	723,08
10.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	6,00	451,36	559,69	3.358,14
10.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	250,83	311,03	622,06
10.5	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	unid	2,00	10,64	13,19	26,38
10.6	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	5,53	838,09	1.039,23	5.746,94
10.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	8,00	362,37	449,34	3.594,72
10.8	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	331,57	411,15	1.644,60
10.9	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	331,57	411,15	1.644,60
10.10	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	1.076,60	1.334,98	2.669,96
			Subtotal item 10.0				**R$ 23.691,00**
11.0		**Contenção de Calçada da Quadra**					
11.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	19,00	132,94	164,85	3.132,15
11.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	19,00	3,96	4,91	93,29
11.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	19,00	33,15	41,11	781,09
11.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,28	654,65	811,77	1.850,84
11.5	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	11,40	40,60	50,34	573,88
11.6	95952	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK= 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,32	2.406,09	2.983,55	954,74
11.7	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	57,00	18,00	22,32	1.272,24
			Subtotal item 11.0				**R$ 8.658,23**
12.0		**Serviços Finais**					
12.1	02450 / Orse (06/2022)	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	985,78	2,17	2,69	2.651,75
			Subtotal item 12.0				**R$ 2.651,75**
13.0		**Administração local**					
13.1	Composição 005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	4,00	3.733,01	4.628,93	18.515,72
			Subtotal item 13.0				**R$ 18.515,72**
		Subtotal Geral					**265.270,42**
		BDI	**24,00%**				**63.677,10**
		Total Geral					**328.947,52**

Cachoeirinha - TO, 15 de setembro de 2022.

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:08:22 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea: 201065/D-TO

PREFEITURA
Fls. 586
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Data Base: junho-22
BDI: 24,00%
SINAPI não Desoneração

COMPOSIÇÃO	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	QNT.	V. UNIT.	R$ 523,31
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	6,80	6,80
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,50	38,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	420,00	420,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	22,94	2,52
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	22,13	22,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	16,93	33,86

COMPOSIÇÃO	2	JANELA DE CORRER, VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	QNT.	V. UNIT.	R$ 480,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	16,93	59,255
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	20,19	70,665
SINAPI-I	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,00	256,38	256,38
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	14,03	21,045
SINAPI-I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	3,50	6,80	23,8
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	0,75	65,52	49,14

COMPOSIÇÃO	3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, EM AÇO TIPO LAMBRIL (CHAPA FECHADA), COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	QNT.	V. UNIT.	R$ 596,87
SINAPI-I	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM ACO GALVANIZADO, CHAPA 26, TIPO LAMBRIL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	M2	1,00	575,38	575,38
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,457	22,33	10,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,229	16,93	3,88
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA	M3	0,012	617,76	7,41

COMPOSIÇÃO	4	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4;"P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	QNT.	V. UNIT.	R$ 1.476,02
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	9,00	18,00
SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	763,38	763,38
SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	149,44	298,88
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	197,88	395,76

COMPOSIÇÃO	5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	QNT.	V. UNIT.	R$ 3.733,01
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,40	4.308,38	1.723,35
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,12	16.747,20	2.009,66

Cachoeirinha - TO, 15 de setembro de 2022.

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:13:35 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea: 201065/D-TO

PREFEITURA
Fls. 187
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe

Município: Cachoeirinha - TO

Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

DESCRIÇÃO	PESO		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 03	VALOR TOTAL
Serviços Preliminares	0,57%		1.868,83				1.868,83
		%	100				
Alvenaria e Fechamentos	4,49%		7.381,83	7.381,83			14.763,66
		%	50	50			
Revestimento de Piso e Parede	44,68%		44.092,58	44.092,58	36.743,82	22.046,28	146.975,26
		%	30	30	25	15	
Cobertura	8,28%			12.257,92	8.171,95	6.809,95	27.239,82
		%		45	30	25	
Esquadrias	3,89%				6.392,77	6.392,77	12.785,54
		%			50	50	
Pintura	18,97%			15.604,41	31.208,82	15.604,41	62.417,64
		%		25	50	25	
Manutenção na Rede Elétrica	0,86%			2.834,94			2.834,94
		%		100			
Instalações Hidráulicas	0,59%		1.954,57				1.954,57
		%	100				
Instalações Sanitárias	1,40%		4.590,56				4.590,56
		%	100				
Louças, Metais e Granitos	7,20%					23.691,00	23.691,00
		%				100	
Contenção de Calçada da Quadra	2,63%				4.329,12	4.329,11	8.658,23
					50	50	
Serviços Finais	0,81%					2.651,75	2.651,75
						100	
Administração local	5,63%		3.517,99	4.814,09	5.184,40	4.999,24	18.515,72
			19	26	28	27	
TOTAL SIMPLES	**100,00%**		**63.406,36**	**86.985,77**	**92.030,88**	**86.524,51**	**328.947,52**
PERCENTUAL SIMPLES			**19,28%**	**26,44%**	**27,98%**	**26,30%**	**100,00%**
TOTAL ACUMULADO			**63.406,36**	**150.392,13**	**242.423,01**	**328.947,52**	
PERCENTUAL ACUMULADO			**19,28%**	**45,72%**	**73,70%**	**100,00%**	

Cachoeirinha - TO, 15 de setembro de 2022.

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:12:51 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea: 201065/D-TO

PREFEITURA CACHOEIRINHA-TO
Fls. 188

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO: Reforma da Esc. Mun. P. Princ.
PROPONENTE: Cachoeirinha - TO
TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	8,00
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,20
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,11
6	TRIBUTOS				**6,65**
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	**20,34**	**25,00**	**22,12**	**24,00**
7.1	Desoneração	Sem Alíquota de desoneração			**0,00**
7.2	**BDI DA OBRA**				**24,00**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
S = taxa de seguros;
R = taxa de risco e imprevistos;
G = garantias exigidas em edital;
DF = taxa das despesas financeiras;
L = taxa de lucro bruto;
I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

PREFEITURA
Fls. 189
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

Cachoeirinha - TO, 15/09/2022

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.15 18:13:07 -03'00'

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
1.0	**Serviços Preliminares**		
1.1	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**m²**	**2,88**
	Área = Largura x Altura = 2,40 x 1,20 = 2,88 m²		
2.0	**Alvenaria e Fechamentos**		
2.1	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**m³**	**6,52**
	Box Banheiro Masculino = (1,20 + 1,20 + 4,36) x 2,50 de altura x 0,15 de espessura		2,54
	Box Banheiro Feminino = (1,20 + 1,20 + 4,29) x 2,50 de altura x 0,15 de espessura		2,51
	Banheiro PNE 01 = Porta = 1,00 x 2,10 x 0,15		0,32
	Banheiro PNE 02 = 2,55 x 3,00 x 0,15		1,15
2.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	**m²**	**56,47**
	Banheiro PNE 02 = Porta 1,00 x 2,10		2,10
	Banheiro PNE 01 = Porta 1,00 x 2,10		2,10
	Box Banheiro Masculino = Box: ((1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,24 + 1,24 + 2,64 - 0,60 - 0,60 - 0,60 - 0,60) x 2,00)		17,44
	Box Banheiro Feminino = Box: ((1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,24 + 1,24 + 2,64 - 0,60 - 0,60 - 0,60 - 0,60) x 2,00)		17,44
	Bloco de Banheiro = Parede Superior = (8,95 x 1,50) + ((2,64 + 2,64) x 0,75)		17,385
2.3	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**112,94**
	Alvenaria x 2 lados		
	Chapisco = 56,47m² x 2 lados		
2.4	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**45,00**
	Revestimento fofo, desplacando, solto, etc.		
	Em todo o prédio = 45,00m²		
2.5	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**112,94**
	Alvenaria x 2 lados		
	Emboço = 56,47m² x 2 lados		

PREFEITURA
Fls. 190
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
3.0	**Revestimento de Piso e Parede**		
3.1	**DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**m²**	**677,37**
	W.C. Masculino = 4,36 x 2,64		11,51
	W.C. Feminino = 4,29 x 2,64		11,33
	Varanda Banheiros = 11,59 x 1,50		17,39
	Depósito = 2,64 x 2,64		6,97
	Informática = 2,73 x 9,82		26,81
	Biblioteca = 5,50 x 9,82		54,01
	Banheiro = 2,55 x 2,13		5,43
	Salas de Aula = 7,22 x 6,00 x 4 salas		173,28
	Varanda = 26,76 x 2,28		61,01
	Cozinha = 4,96 x 6,68		33,13
	Dispensa = 3,00 x 2,53		7,59
	Diretoria = 4,96 x 3,00		14,88
	Secretaria = 4,96 x 3,10		15,38
	Salas de Aula = 7,16 x 7,19 x 4 salas		205,92
	Depósito = 7,16 x 3,64		26,06
	Circulação Banheiro Infantil = 5,65 x 1,18		6,67
3.2	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**	**m²**	**677,37**
	W.C. Masculino = 4,36 x 2,64		11,51
	W.C. Feminino = 4,29 x 2,64		11,33
	Varanda Banheiros = 11,59 x 1,50		17,39
	Depósito = 2,64 x 2,64		6,97
	Informática = 2,73 x 9,82		26,81
	Biblioteca = 5,50 x 9,82		54,01
	Banheiro = 2,55 x 2,13		5,43
	Salas de Aula = 7,22 x 6,00 x 4 salas		173,28
	Varanda = 26,76 x 2,28		61,01
	Cozinha = 4,96 x 6,68		33,13
	Dispensa = 3,00 x 2,53		7,59
	Diretoria = 4,96 x 3,00		14,88
	Secretaria = 4,96 x 3,10		15,38
	Salas de Aula = 7,16 x 7,19 x 4 salas		205,92
	Depósito = 7,16 x 3,64		26,06
	Circulação Banheiro Infantil = 5,65 x 1,18		6,67

PREFEITURA
Fls. 191
CACHOEIRINHA

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
3.3	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014**	m²	**677,37**
	W.C. Masculino = 4,36 x 2,64		11,51
	W.C. Feminino = 4,29 x 2,64		11,33
	Varanda Banheiros = 11,59 x 1,50		17,39
	Depósito = 2,64 x 2,64		6,97
	Informática = 2,73 x 9,82		26,81
	Biblioteca = 5,50 x 9,82		54,01
	Banheiro = 2,55 x 2,13		5,43
	Salas de Aula = 7,22 x 6,00 x 4 salas		173,28
	Varanda = 26,76 x 2,28		61,01
	Cozinha = 4,96 x 6,68		33,13
	Dispensa = 3,00 x 2,53		7,59
	Diretoria = 4,96 x 3,00		14,88
	Secretaria = 4,96 x 3,10		15,38
	Salas de Aula = 7,16 x 7,19 x 4 salas		205,92
	Depósito = 7,16 x 3,64		26,06
	Circulação Banheiro Infantil = 5,65 x 1,18		6,67
3.4	**RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014**	m	**357,10**
	Informática = 2,73 + 2,73 + 9,82 + 9,82 - 0,80		24,30
	Biblioteca = 5,50 + 5,50 + 9,82 + 9,82 - 0,80		29,84
	Salas de Aula = (7,22 + 7,22 + 6,00 + 6,00 - 0,80) x 4 salas		102,56
	Varanda = (26,76 - (0,80 x 4und) + (3,50 x 4und)		37,56
	Diretoria = 4,96 + 4,96 + 3,00 + 3,00 - 0,80		15,12
	Secretaria = 4,96 + 4,96 + 3,10 + 3,10 - 0,80		15,32
	Salas de Aula = (7,16 + 7,16 + 7,19 + 7,19 - 0,80) x 4 salas		111,60
	Depósito = 7,16 + 7,16 + 3,64 + 3,64 - 0,80		20,80
3.5	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014**	m²	**235,87**
	W.C. Masculino = ((2,64 + 2,64 + 4,36 + 4,36) x 2,60) - Porta (0,80 x 2,10) - Janela (1,00 x 0,50) + Box: ((1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,24 + 1,24 + 2,64 - 0,60 - 0,60 - 0,60 - 0,60) x 2,00)		51,66
	W.C. Feminino = ((2,64 + 2,64 + 4,29 + 4,29) x 2,60) - Porta (0,80 x 2,10) - Janela (1,00 x 0,50) + Box: ((1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,50 + 1,24 + 1,24 + 2,64 - 0,60 - 0,60 - 0,60 - 0,60) x 2,00)		51,30
	Banheiro PNE 01 = ((2,64 + 2,64 + 2,64 + 2,64) x 2,80) - Porta (2,10 x 0,90) - Janela (1,00 x 0,50)		27,18
	Banheiro = ((2,55 + 2,55 + 2,13 + 2,13) x 2,80) - Porta (2,10 x 0,90) - Janela (1,00 x 0,50)		23,82
	Cozinha = ((4,96 + 4,96 + 6,68 + 6,68) x 2,80) - Porta (2,10 x 0,80 x 2und) - Janela (2,00 x 1,50 x 3und)		52,82
	Dispensa = ((3,00 + 3,00 + 2,53 + 2,53) x 2,80) - Porta (2,10 x 0,80 x 1und) - Janela (0,40 x 0,50)		29,09
3.6	**SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020**	m	**15,40**
	Portas de 80cm = 17und		
	Portas de 90cm = 2und		

PREFEITURA
Fls. 192
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
4.0	**Cobertura**		
4.1	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016**	**m²**	**79,33**
	Bloco dos Banheiros = (4,44 + beiral de 0,40 para cada lado) x 11,59		60,73
	Passarela = 4,00 x (3,85 + beiral de 0,40 para cada lado) = 4,00 x 4,65		18,60
4.2	**TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**m²**	**79,33**
	Bloco dos Banheiros = (4,44 + beiral de 0,40 para cada lado) x 11,59		60,73
	Passarela = 4,00 x (3,85 + beiral de 0,40 para cada lado) = 4,00 x 4,65		18,60
4.3	**CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020**	**m**	**30,29**
	Bloco de Sala de Aula = 8,58 + 8,58		
	Bloco dos Banheiros = 4,44 + 4,44		
	Passarela = 4,25		
4.4	**FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P**	**m²**	**147,84**
	W.C. Masculino = 4,36 x 2,64		11,51
	W.C. Masculino = 4,29 x 2,64		11,33
	Depósito = 2,64 x 2,64		6,97
	Informática = 2,73 x 9,82		26,81
	Beiral Bloco Sala de Aula = 29,61 x 0,50		14,81
	Banheiro = 2,55 x 2,13		5,43
	Cozinha = 4,96 x 6,68		33,13
	Dispensa = 3,00 x 2,53		7,59
	Diretoria = 4,96 x 3,00		14,88
	Secretaria = 4,96 x 3,10		15,38
5.0	**Esquadrias**		
5.1	**JANELA DE CORRER, VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	**m²**	**2,00**
	Janelas do Banheiros = 1,00 x 0,50 x 4und		
5.2	**PORTA DE FERRO, DE ABRIR, EM AÇO TIPO LAMBRIL (CHAPA FECHADA), COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019**	**m²**	**11,46**
	Porta de 90cm = 0,90 x 2,10 x 2und		
	Porta de 80cm = 0,80 x 2,10 x 2und		
	Porta de 60cm = 0,60 x 1,80 x 4und		
5.3	**FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019**	**und**	**16,00**
	Portas novas = 8und		
	Portas existentes = 8und		
5.4	**PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020**	**m**	**4,00**
	Janelas do Banheiros = 1,00 x 4und		

PREFEITURA
Fls. 193
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
6.0	**Pintura**		
6.1	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.**	**m²**	**2.371,10**
	Paredes Internas		
	Biblioteca = (9,82 + 9,82 + 5,50 + 5,50) x 2,80		85,79
	Patio Coberto = ((16,18 + 9,97 + 9,97) x 3,00) + (10,85 + 2,76) x (0,50 x 0,50)		121,97
	Deposito Informatica = (2,73 + 2,73 + 9,82 + 9,82) x 2,80		70,28
	Varanda Banheiros = 11,59 x 3,00		34,77
	Diretoria = (4,96 + 4,96 + 3,00 + 3,00) x 2,80		44,58
	Secretaria = (4,96 + 4,96 + 3,10 + 3,10) x 2,80		45,14
	Salas de Aula = ((7,22 + 7,22 + 6,00 + 6,00) x 2,80) x 4salas		296,13
	Varanda Salas de Aula = (26,76 + 2,28 + 3,60 + 3,49 + 3,49 + 3,49 + (0,20 x 8und)) x 3,00		134,13
	Salas de Aula = ((7,16 + 7,16 + 7,19 + 7,19) x 2,80) x 4salas		321,44
	Varanda Salas de Aula = (33,15 + 2,00) x 3,00		105,45
	Deposito = (3,64 + 3,64 + 7,16 + 7,16) x 2,80		60,48
	Deposito = (3,71 + 3,71 + 3,64 + 3,64) x 2,80		41,16
	Paredes Externas		
	Bloco do Pátio = (36,75 + 1,50 + 5,53 + 0,15 + 3,00 + 10,12) x 3,00		171,15
	Bloco Sala de Aula 01 = ((29,61 + 2,85 + 3,60 + 3,49 + 3,49 + 3,49) x 3,00) + ((8,58 + 6,30) x 4,00)		199,11
	Bloco Sala de Aula 02 = ((13,32 + 7,46) x 3,50) + ((29,36 + 3,71) x 3,00)		171,94
	Bloco Administração = (16,43 + 16,43 + 5,26 + 5,26) x 3,00		130,14
	Muro Frente = (11,00 + 22,00 + 14,40) x 2,00m x 2lados		189,60
	Muro Lateral = (36,75 + 32,66) x 2,00m		138,82
	Muro Lateral Direita da Quadra = 38,00 x 2,00m x 2lados		152,00
	Muro Lateral Direita da Quadra = 38,00 x 2,00m x 1lado		76,00
	Muro Fundo = (21,80 + 13,32) x 2,00m		70,24
	Aberturas a Suprimir da Área		
	Janelas = ((2,00 x 1,50 x 36) + (1,00 x 0,50 x 5) + (1,50 x 1,00 x 3)) x 2		230,00
	Portas = (0,80 x 2,10 x 16 x 2 lados) + (0,80 x 2,10 x 1und x 1 lado) + (0,90 x 2,10 x 2und x 1 lado)		59,22
6.2	**PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020**	**m²**	**230,74**
	Janelas = ((2,00 x 1,50 x 36) + (1,50 x 1,00 x 3)) x 2 - Cálculo para pintar todas as janelas é de 25% da área total, pela quantidade de vidros		56,25
	Portas = (0,80 x 2,10 x 18 x 2 lados) + (0,90 x 2,10 x 2und x 2 lados) + (0,60 x 1,80 x 4und x 2 lados) + (1,00 x 2,10 x 1 x 2 lados) + (1,20 x 2,10 x 1 x 2 lados) + (2,00 x 2,10 x 1 x 2 lados)		95,16
	Cobertura nova:		
	Bloco dos Banheiros = (4,44 + beiral de 0,40 para cada lado) x 11,59		60,73
	Passarela = 4,00 x (3,85 + beiral de 0,40 para cada lado) = 4,00 x 4,65		18,60
6.3	**APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014**	**m²**	**45,00**
	Revestimento fofo, desplacando, solto, etc.		
	Em todo o prédio = 45,00m²		

PREFEITURA
Fls: 194
Rubrica:
CACHOEIRINHA - TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
6.4	**PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021**	m²	307,05
	Passarelas = (20,00m x 2,30) + (6,45 x 2,63) + (4,00 x 4,65)		
	Pátio Coberto = 158,89m²		
	Varanda do bloco de sala de aula = 66,60m²		
7.0	**Manutenção na Rede Elétrica**		
7.1	**Disjuntores**		
7.1.1	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	unid	6,00
	Manautenção na rede elétrica = 6 unidades		
	Substituição de peças danificadas		
7.1.2	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	unid	5,00
	Manautenção na rede elétrica = 5 unidades		
	Substituição de peças danificadas		
7.2	**Luminárias**		
7.2.1	**LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**	unid	15,00
	Manautenção na rede elétrica = 15 unidades		
	Substituição de peças danificadas		
7.3	**Ponto de Luz**		
7.3.1	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	m	110,00
	Manautenção na rede elétrica = 110,00m		
	Substituição de cabos devido a instalação de forro pvc		
7.3.2	**INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	unid	8,00
	Conferir in loco = 8 unidades		
	Substituição de peças danificadas		
7.4	**Pontos de tomadas**		
7.4.1	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	m	80,00
	Manautenção na rede elétrica = 80,00m		
	Substituição de cabos devido a instalação de novas tomadas		
7.4.2	**TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**	unid	17,00
	conferir in loco = 17 unidades		
	Substituição de peças danificadas		

PREFEITURA
Fls. 195
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
8.0	**Instalações Hidráulicas**		
8.1	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**	**m**	**24,00**
	Banheiro Masculino = 8,00		
	Banheiro Feminino = 8,00		
	Banheiro PNE 01 = 4,00		
	Banheiro PNE 02 = 4,00		
8.2	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**m**	**14,00**
	Banheiro Masculino = 4,00		
	Banheiro Feminino = 4,00		
	Banheiro PNE 01 = 3,00		
	Banheiro PNE 02 = 3,00		
8.3	**TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**m**	**12,00**
	Alimentação dos banheiros = 12,00		
8.4	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**unid**	**6,00**
	Banheiro Masculino = 2,00		
	Banheiro Feminino = 2,00		
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
8.5	**KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**	**unid**	**2,00**
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
8.6	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**	**unid**	**11,00**
	Banheiro Masculino = 3,00		
	Banheiro Feminino = 2,00		
	Banheiro PNE 01 = 3,00		
	Banheiro PNE 02 = 3,00		
8.7	**TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015**	**unid**	**4,00**
	Banheiro Masculino = 2,00		
	Banheiro Feminino = 2,00		
9.0	**Instalações Sanitárias**		
9.1	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014**	**m**	**20,00**
	Banheiro Masculino = 6,00		
	Banheiro Feminino = 6,00		
	Banheiro PNE 01 = 4,00		
	Banheiro PNE 02 = 4,00		

PREFEITURA
Fls. 196
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
9.2	**TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014**	m	28,00
	Banheiro Masculino = 8,00		
	Banheiro Feminino = 8,00		
	Banheiro PNE 01 = 6,00		
	Banheiro PNE 02 = 6,00		
9.3	**CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020**	unid	4,00
	Banheiro Masculino = 1,00		
	Banheiro Feminino = 1,00		
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
9.4	**CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014**	unid	8,00
	Banheiro Masculino = 2,00		
	Banheiro Feminino = 2,00		
	Banheiro PNE 01 = 2,00		
	Banheiro PNE 02 = 2,00		
10.0	**Louças, Metais e Granitos**		
10.1	**BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE LOUÇA EMBUTIDA OVAL, VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA DE MESA, P/ BANHEIRO, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	2,00
	Banheiro Masculino = 1,00		
	Banheiro Feminino = 1,00		
10.2	**MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	1,00
	Banheiro Masculino = 1,00		
10.3	**VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	6,00
	Banheiro Masculino = 2,00		
	Banheiro Feminino = 2,00		
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
10.4	**LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	2,00
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		

PREFEITURA
Fls. 197
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
10.5	**DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA**	unid	2,00
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
10.6	**DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021**	m²	5,53
	Banheiro Masculino = (1,30 x 2,00) + (0,55 x 0,60)		
	Banheiro Feminino = (1,30 x 2,00)		
10.7	**BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	8,00
	Banheiro PNE 01 = 4,00		
	Banheiro PNE 02 = 4,00		
10.8	**BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	4,00
	Banheiro PNE 01 = 2,00		
	Banheiro PNE 02 = 2,00		
10.9	**PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	4,00
	Banheiro PNE 01 = 2,00		
	Banheiro PNE 02 = 2,00		
10.10	**BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**	unid	2,00
	Banheiro PNE 01 = 1,00		
	Banheiro PNE 02 = 1,00		
11.0	**Contenção de Calçada da Quadra**		
11.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021**	m²	19,00
	Área = Comprimento: 38,00m x Altura: 50cm		
	Área = 19,00m²		
11.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	m²	19,00
	Área = Comprimento: 38,00m x Altura: 50cm		
	Área = 19,00m²		
11.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	m²	19,00
	Área = Comprimento: 38,00m x Altura: 50cm		
	Área = 19,00m²		

PREFEITURA
Fls. 198
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

MEMORIA DE CALCULO

Obra: Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Principe
Município: Cachoeirinha - TO
Endereço: Rua Conego João Lima, S/N

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.
11.4	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016**	m³	2,28
	Volume = Comprimento: 38,00m x Largura: 1,00m x Espessura: 6cm		
	Volume = 2,28m³		
11.5	**REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**	m³	11,40
	Volume = Comprimento: 38,00m x Largura: 1,00m x Espessura: 30cm		
	Volume = 11,40m³		
11.6	**EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK= 25 MPA. AF_01/2017**	m³	0,32
	Quantidade de Pilares 0,20 de largura x 0,10 de espessura = 16und		
	Pilares com 50cm de altura + 50cm de profundidade no solo		
	Volume = 1,00m x 20cm x 10cm x 16und = 0,32m³		
11.7	**PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**	m²	57,00
	Área = Comprimento: 38,00m x (Largura: 1,00m + Altura: 0,50m)		
	Área = 57,00m²		
12.0	**Serviços Finais**		
12.1	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**		
	Área de Construção = 985,78 m²	m²	985,78
13.0	**Administração local**		
13.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
	Conforme Cronograma = 4 meses prazo de execução	mês	4,00

Cachoeirinha - TO, 15 de setembro de 2022.

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:10:01 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea: 201065/D-TO

PREFEITURA
Fls. 199
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: **Reforma Geral da Escola Municipal Pequeno Príncipe**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO**

Endereço: **Rua Conego João Lima, S/N**

Área a reformar: **985,78 m²**

Pavimento: **Térreo**

PREFEITURA
Fls. 206
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

INTRODUÇÃO

Nessa reforma está contemplando todos os blocos construídos, onde serão executados os seguintes serviços:

1 – Adaptação nos banheiros masculino e feminino;
2 – O depósito existente será adaptado para banheiro PNE;
3 – Os banheiros do bloco de sala de aula serão adaptados para banheiro PNE;
4 – A cobertura dos banheiros masculino e feminino será substituído por nova;
5 – Assentamento de piso cerâmico nos ambientes indicados em projeto;
6 – Instalação de forro PVC nos ambientes indicados em projeto;
7 – Assentamento e revestimento nas paredes dos banheiros, cozinha e dispensa;
8 – Instalação de portas e janelas novas nos locais indicados em projeto;
9 – Substituição de fechaduras estragadas por fechaduras novas;
10 – Retirada de reboco em que já está soltando ou desplacando e executar novo reboco nos locais retirados;
11 – Pintura com tinta acrílica de todas as paredes externas, internas e muro;
12 – Pintura em esmalte sintético em todas as peças metálicas;
13 – Manutenção em toda a rede elétrica, com substituição de fios, tomadas, lâmpadas estragadas;
14 – Execução de calçada para contenção de aterro do muro da quadra conforme projeto;
15 – Limpeza geral;

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇAO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto a contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás, etc.

Deverá ser seguido criteriosamente o projeto arquitetônico e especificações. Para cada serviço deverá ser observada as especificações a seguir neste memorial. A empresa contratada deverá primeiramente providenciar placa de obra padrão da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, contendo todas as informações contratuais necessárias.

PREFEITURA
Fls. 201
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

1.2. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.3. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local em que será realizada a reforma da edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar a situação do prédio.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO e CREA.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo responsável técnico do município, por meio do seu Engenheiro Fiscal e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

PREFEITURA
Fls. 202
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Contratante e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

PREFEITURA
Fls. 203
Rubrica
CACHOEIRINHA

5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.1.1. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável e esgoto sanitário.

5.2. A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão da Prefeitura Municipal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

5.3. A mobilização, organização do canteiro, etc. ficará a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficientes para a execução dos serviços.

6.0 – ALVENARIAS E FECHAMENTOS

6.1. As paredes a serem executadas, serão no bloco de banheiros masculino e feminino onde serão adaptados os box dos vasos sanitários e na parte superior será executado um acréscimo de 1,50m para a execução de um novo telhado com maior altura.

6.2 As vedações serão em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, de boa qualidade, com fiadas devidamente alinhadas, prumadas, com argamassa cimento, cal e areia, com espessura não superior a 1,0cm.

6.3. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

6.4. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

6.5. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

6.6. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

6.7. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

6.8. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3 com espessura de 0,5cm.

PREFEITURA
Fls. 204
CHOEIRINHA-TO

6.9. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1:2:4, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

6.10. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), e cimento, no traço 1:2:4, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

6.11. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

6.12. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

6.13. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 20 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

6.14. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

6.15 Será feito o emboço em toda área onde serão executadas as cerâmicas de revestimento nos banheiros com alvenaria nova, este deverá ser alinhado e aprumado, com argamassa de cimento, cal e areia traço 1:2:8.

7.0 – REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE

7.1. Nas áreas indicadas em projeto para a execução de piso cerâmico será necessário a demolição da estrutura existente, será necessário a demolição de forma manual, carga do entulho para fora do prédio, onde a prefeitura irá recolher o material. Após a demolição será necessário a regularização e compactação da base para a execução de um novo contra piso.

7.2 Será feito o contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia, devendo ser observado o caimento de 0,5% para os ralos dos banheiros e ou para as portas externas. A espessura do contra - piso será de no mínimo 4cm em toda área indicada em projeto.

7.3 Na parte indicada em projeto serão assentados pisos cerâmicos, PEI4 e dimensões de 60x60, devidamente alinhados, nivelados, com juntas proporcionais e iguais, assentados com argamassa de 1ª qualidade AC-I e aplicação de rejunte entre as peças cor cinza platina. O modelo deverá ser aprovado pela contratante.

7.4 Nos ambientes onde não será instalado revestimento das nas paredes, como nas salas de aula, serão assentados rodapé cerâmico no mesmo modelo do piso instalado com altura de 7cm, utilizando argamassa AC-I e rejunte entre as peças na cor cinza platina.

7.5 Será instalado soleiras de granito em todas as portas externas, com argamassa de 1:4, largura de 15cm e espessura de 2cm.

PREFEITURA
Fls. 209
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

7.6 Será feito o revestimento cerâmico branco 25x35, em toda área interna dos banheiros, cozinha e dispensa, até altura de forro, sendo 2,80m. O modelo deverá ser aprovado pela contratante e assentado com argamassa AC-I e rejuntado com rejunte entre as peças na cor branca.

8.0 – COBERTURA

8.1 A estrutura de cobertura do bloco de banheiros e da passarela que conecta os dos blocos de sala de aula, serão executados em estrutura metálica com trama de aço compostas de ripas e caibros, para receber a telhas de fibrocimento, conforme projeto, a cobertura será somente nestas áreas com beiral de 40cm de largura em todo o perímetro da construção.

8.2 Cobertura será com telhas de fibrocimento com espessura de 6mm, largura total de 1,10m e altura da onda de 5,10cm, devidamente parafusadas e alinhadas. Sendo só uma água, não será necessário a instalação de cumeeira.

8.3 Nos encontros de telhas com as paredes será necessário a instalação de rufo em chapa galvanizada n°26, onde a mesma será parafusada na parede e selada com produto a base de poliuretano ou similar, que garanta a perfeita vedação.

7.3 Na parte interna dos ambientes indicados em projeto, serão instalados forro PVC com estrutura de fixação de metalon 20x20mm, formando quadros de 50x50cm, o qual será soldado ou parafusado na estrutura da cobertura do telhado. As peças do forro serão parafusadas nos quadros de metalon, cada parafuso não poderá está a uma distância superior a 50cm de um para o outro.

8.0 – ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

8.1 Serão instaladas portas de ferro de abrir tipo chapa fechada lambril nos locais indicados em projeto, com requadro e guarnição e sendo as mesmas devidamente aprumadas e alinhadas conforme projeto.

8.2 Serão colocados vidro temperado incolor de 8mm, nas janelas de correr, para ventilação e iluminação com dimensões e assentadas nos locais indicados em projeto, devendo ser realizado o requadro perfeito da área e a instalação de peitoril de granito com largura de 15cm em todas as janelas. Será observado a colocação de silicone incolor, para vedar toda a lateral da janela.

8.3 Todas as fechaduras com defeitos deverão ser substituídas por novas;

PREFEITURA
Fls. 206
Rubrica
CACHOEIRINHA

9.0 – PINTURA

9.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

9.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

9.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

9.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

9.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

9.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

9.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

9.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

9.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

9.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

9.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

9.12. As paredes externas e internas serão pintadas com tinta acrílica, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

9.13. Todas as portas e janelas de ferro e estrutura do telhado nova, serão devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº. 60, a fim de receber antiferruginoso (zarcão) e, por último, duas demãos de esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante.

9.14. Todo o beiral que se encontra a vista, incluindo as coberturas das passarelas e o pátio coberto, deverá ser pintado com tinta (tipo resina) própria na cor cerâmica. Seguindo as especificações:

Características:

Tinta (Resina) acrílica para telhas, cor cerâmica – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha telhado.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos com compressor utilizando pistola própria. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

PREFEITURA
Fls. 207
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

10.0 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1. Será realizada uma manutenção em toda rede elétrica, com substituição de todas as luminárias, lâmpadas, tomadas, fiação que estiver danificada, troca de disjuntores com defeito, etc.

10.2. As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR 5410/2004.

10.3. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

10.4. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

10.5. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

10.6. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

10.7. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolação para 450/750 V, também da, com seções nominais variando de 2,5mm².

10.8. As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo PL, cor branca para 1 x 15w, lâmpada fluorescente, podendo ser substituída por lâmpada tipo LED na mesma potência.

10.9. Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno branca (alto impacto).

10.10. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno branca de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

10.11. Todas as instalações, tanto elétrica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento.

10.12. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

PREFEITURA
Fls. 208
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

11. 0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

11.1. Serão instaladas novas tubulações nos banheiros que serão adaptados e serão alvos de reformas.

11.2. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com a NBR 5626/98.

11.3. A tubulação prevista alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

11.4. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

11.5. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

11.6. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado.

12.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

12.1. Serão instaladas novas tubulações nos banheiros que serão adaptados e serão alvos de reformas.

12.2. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade de acordo com a NBR 8160/99.

12.3. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

12.4. Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes do sistema fossa/sumidouro, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto doméstico.

12.5. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

12.6. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

12.7. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do re aterro e compactação das cavas.

12.8. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão.

12.9. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, todos, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

PREFEITURA
Fls. 209
Rubrica
CARTOEIRINHA-TO

13.0 – LOUÇAS E METAIS

13.1. Serão instaladas novas peças de louças, torneiras, registros, bancadas, etc, nos banheiros que serão adaptados e serão alvos de reformas.

13.2. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos detalhes. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

13.3. Louças e Bancadas

Todas as louças serão da cor branca.

Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

Os lavatórios serão com coluna de 29,5 x 39 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

13.4. Metais

Os metais que irão complementar as louças deverão ser colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

As torneiras serão cromadas do tipo para mesa / bancada.

Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados.

PREFEITURA
Fls. 210
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

14.0 – BANHEIROS PNE

14.1 Para garantir uma instalação correta e eficaz, o responsável pela instalação deverá seguir diversas especificações definas pela norma ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Sanitários

14.2 Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima de 4 cm da face interna da barra.

14.3 Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização.

14.4 Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão e com aderência.

14.5 A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

Junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

Na impossibilidade de instalação de barras de apoio nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento estabelecidos, e que não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia.

No caso de bacias com caixa acoplada, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, de forma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15 m.

14.6 Chuveiro e ducha

14.7 Os boxes para chuveiros devem ser providos de barras de apoio verticais, horizontais ou em "L".

14.8 Na parede de fixação do banco deve ser instalada uma barra vertical com altura de 0,75 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m, a uma distância de 0,85 m da parede lateral ao banco.

14.9 Na parede lateral ao banco devem ser instaladas duas barras de apoio, uma vertical e outra horizontal ou, alternativamente, uma única barra em "L", obedecendo aos seguintes parâmetros:

Barra vertical: com comprimento mínimo de 0,70 m, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco.

Barra horizontal: com comprimento mínimo de 0,80 m, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e a uma distância máxima de 0,20 m da parede de fixação do banco.

Barra em "L": em substituição às barras vertical e horizontal, com segmentos das barras de 0,80 m de comprimento mínimo, a uma altura de 0,75 m do piso acabado no segmento horizontal e a uma distância de 0,45 m da borda frontal do banco no segmento vertical.

14.10 Lavatório

Nos lavatórios, as barras de apoio devem ser instaladas na altura do mesmo. No caso de lavatórios embutidos em bancadas, devem ser instaladas barras de apoio fixadas nas paredes laterais aos lavatórios das extremidades.

14.11 Cabinas

PREFEITURA
Fls. 211
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

As barras de apoio em cabinas de vestiários devem ser horizontais, com comprimento mínimo de 0,80 m. Devem ser fixadas junto à superfície de troca de roupas, a uma altura de 0,75 m do piso acabado.

Uma delas deve estar na parede da cabeceira, a 0,30 m de distância da parede lateral, e a outra na parede lateral, a 0,40 m da parede da cabeceira.

15.0 – CONTENÇÃO DE CALÇADA DA QUADRA

15.1. Serão usados forma de tábuas para os pilares para receber as ferragens e o concreto dos pilares. Será feito e colocado a armadura, conforme indicado em projeto devendo ser obedecido os espaçamentos e cobrimentos das peças. Não será permitido a alteração do projeto estrutural pela empresa executora.

15.2 Após a colocação das armações e as formas de madeira, será molhado as formas, só aí será feito o lançamento do concreto 25Mpa, nos pilares e vigas não esquecendo da dosagem de sua homogeneização e a sua consistência, não deixando de vibrar o mesmo para evitar vazios nas peças.

15.3 Na área lateral indicada em projeto nas paredes lateral da contenção em todo o perímetro, será feito o assentamento de tijolos deitados com largura de 14cm para o embasamento. Tijolos cerâmicos furados, de boa qualidade, com fiadas devidamente alinhadas, prumadas, com argamassa cimento, cal e areia, com espessura não superior a 1,0cm e após para o acabamento lateral será chapiscada e rebocada toda a área para recebimento de pintura (observar especificações anteriores).

15.4 Será executada uma calçada para parte superior em concreto com espessura de 6cm e junta de dilatação a cada 1,50m, as calçadas terão inclinação para o lado externo de 4% e largura de 1,00m conforme projeto.

15.5 Será pintado toda a calçada e a área lateral executada da contenção. Seguindo as especificações:

Características:

Tinta acrílica tipo Piso, cor concreto – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Piso.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

PREFEITURA
Fls. 212
Rubrica
CA... RINHA-TO

16.0 – SERVIÇOS FINAIS

16.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

16.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno e colocado do lado externo que será retirado pela equipe da prefeitura.

16.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

16.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

16.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

16.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

16.7. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

16.8. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

16.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização da Contratante.

17.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

17.1. Será necessário a presença de um encarregado durante todo o período da obra. Será necessário também a presença de um engenheiro civil com experiência em obras do tipo do objeto, para administrar a execução da obra.

17.2. A empresa deverá ainda instalar em seu canteiro de obra containers para escritório e sanitários para uso dos colaboradores envolvidos diretamente na obra. O local do sanitário contemplará pia, vaso, chuveiro, mictório e guarda volume, de acordo com NR-18.

17.3. Este serviço será medido por (mês) sendo liberado, em parcelas iguais e proporcionais ao valor aferido no mês.

PREFEITURA
Fls. 243
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

18.0 – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

O orçamento apresentado na Planilha de Preço (Global), estão incluídos materiais, mão de obra, leis sociais. Os custos estão estimados de acordo com os praticados no mercado para materiais e mão de obra e usados como base o SINAPI 06/2022, Não Desonerado, sendo esta a opção mais vantajosa para a administração.

Cachoeirinha – TO, 15 de setembro de 2022.

BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145

Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:15:52 -03'00'

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
201065/D-TO

PREFEITURA
Fls. 214
Rubri
CACHOEIRINHA - TO

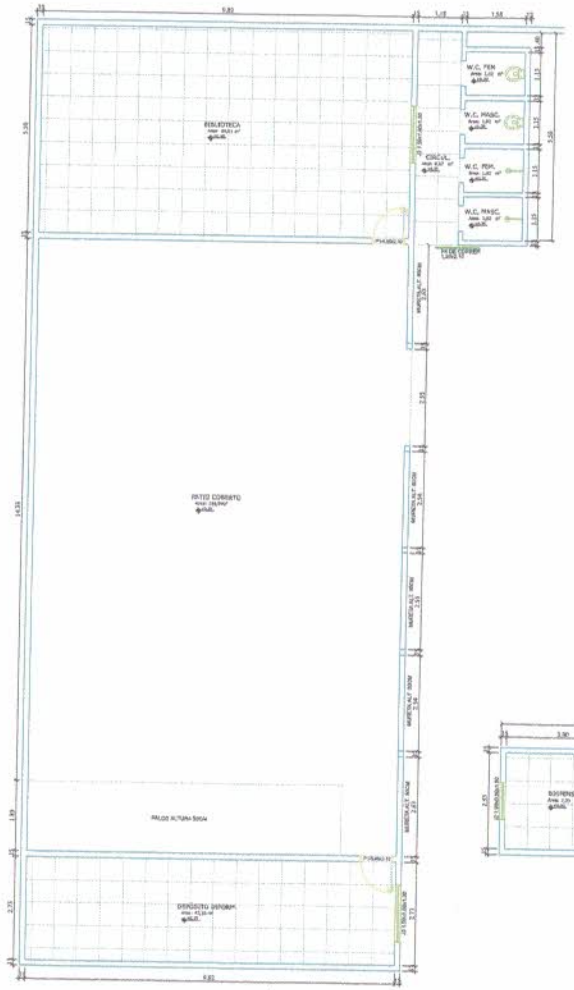

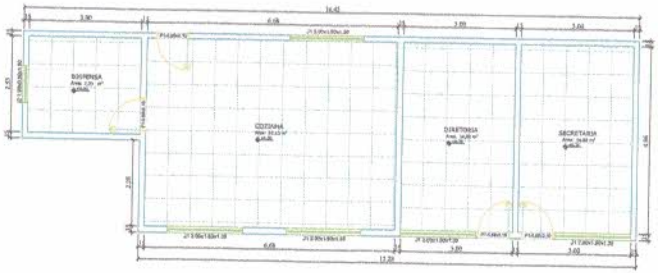

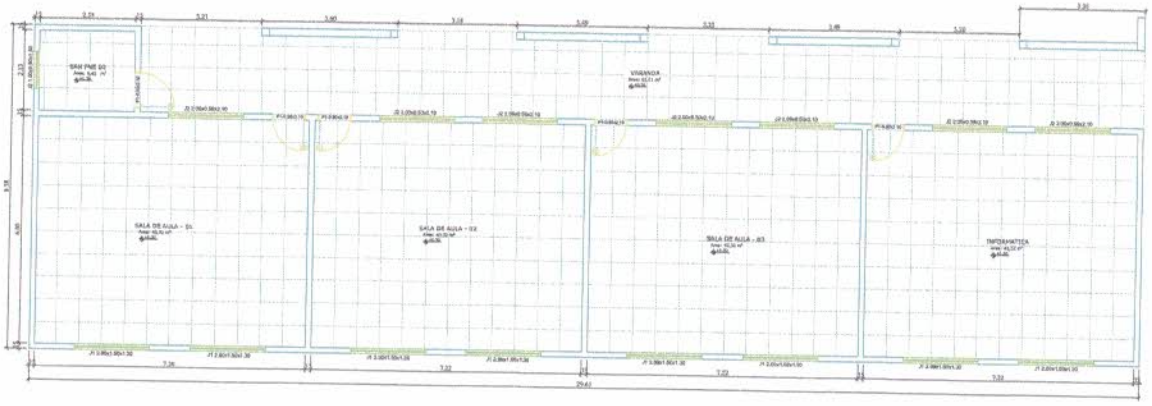

PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO

ESCALA——1/50

ESQUADRIAS

SIMBOLO		DIMENSÕES	Nº	MATERIAL	
JANELAS	J1	2,00 x 1,50 / 1,20	06	METÁLICA - BASCULANTE	
	J2	1,00 x 0,50 / 1,80	03	VIDRO TEMPERADO 8mm	- NOVAS
	J3	1,50 x 1,00 / 1,20	01	METÁLICA - BASCULANTE	
PORTAS E PORTÕES	P1	0,80 x 2,10	02	METÁLICA	- 2 NOVA
	P2	0,60 x 1,80	04	METÁLICA	- NOVAS
	P3	0,90 x 2,10	02	METÁLICA	- NOVAS
	P4	1,00 x 2,10	07	METÁLICA	
	P5	1,00 x 2,10	01	METÁLICA	
	P6	2,00 x 2,10	01	METÁLICA	

ÁREA DE INST. DE FORRO PVC

Ambiente	Área	Unid
W.C. Masculino	11,51	m²
W.C. Masculino	11,33	m²
Depósito	6,97	m²
Informática	26,81	m²
Beiral Bloco Sala de Aula	14,81	m²
Banheiro	5,43	m²
Cozinha	33,13	m²
Dispensa	7,59	m²
Diretoria	14,88	m²
Secretaria	15,38	m²
Total	147,84	m²

ÁREA DE INST. DE PISO CERÂMICO

Ambiente	Área	Unid
W.C. Masculino	11,51	m²
W.C. Feminino	11,33	m²
Varanda Banheiros	17,39	m²
Depósito	6,97	m²
Informática	26,81	m²
Biblioteca	54,01	m²
Banheiro	5,43	m²
Salas de Aula	173,28	m²
Varanda	61,01	m²
Cozinha	33,13	m²
Dispensa	7,59	m²
Diretoria	14,88	m²
Secretaria	15,38	m²
Salas de Aula	205,92	m²
Depósito	26,06	m²
Circulação Banheiro Infantil	6,67	m²
Total	677,37	m²

PREFEITURA:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO DA REFORMA DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE EM CACHOEIRINHA - TO**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO

CIDADE: CACHOEIRINHA - TO

TIPO DA OBRA: PÚBLICA

R.T. - PROJETO:
BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.15 18:10:02 -03'00'
Eng. Civil Bruno Carreiro Santos
CREA: 2016650-TO

brj engenharia e a
CONTATO: (63) 99201-8047

PROPRIETÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 26.638.450/0001-45

PARA USO DO REQUERENTE

PROJETO

QUADRO DE ÁREAS:
* ÁREA REL.18 m2

CONTEÚDO DA FOLHA:
* PLANTA BAIXA PAGINAÇÃO DE PI

ENDEREÇO: RUA CONEGO JOÃO LIMA, S/N

ESCALA: INDICADA

DATA: REV. 01 SETEMBRO / 2022

BAIRRO: PRAÇA

CIDADE: CACHOEIRINHA - TO

CEP:

DESENHO: BRUNO

FOLHA NÚMERO: 02-03

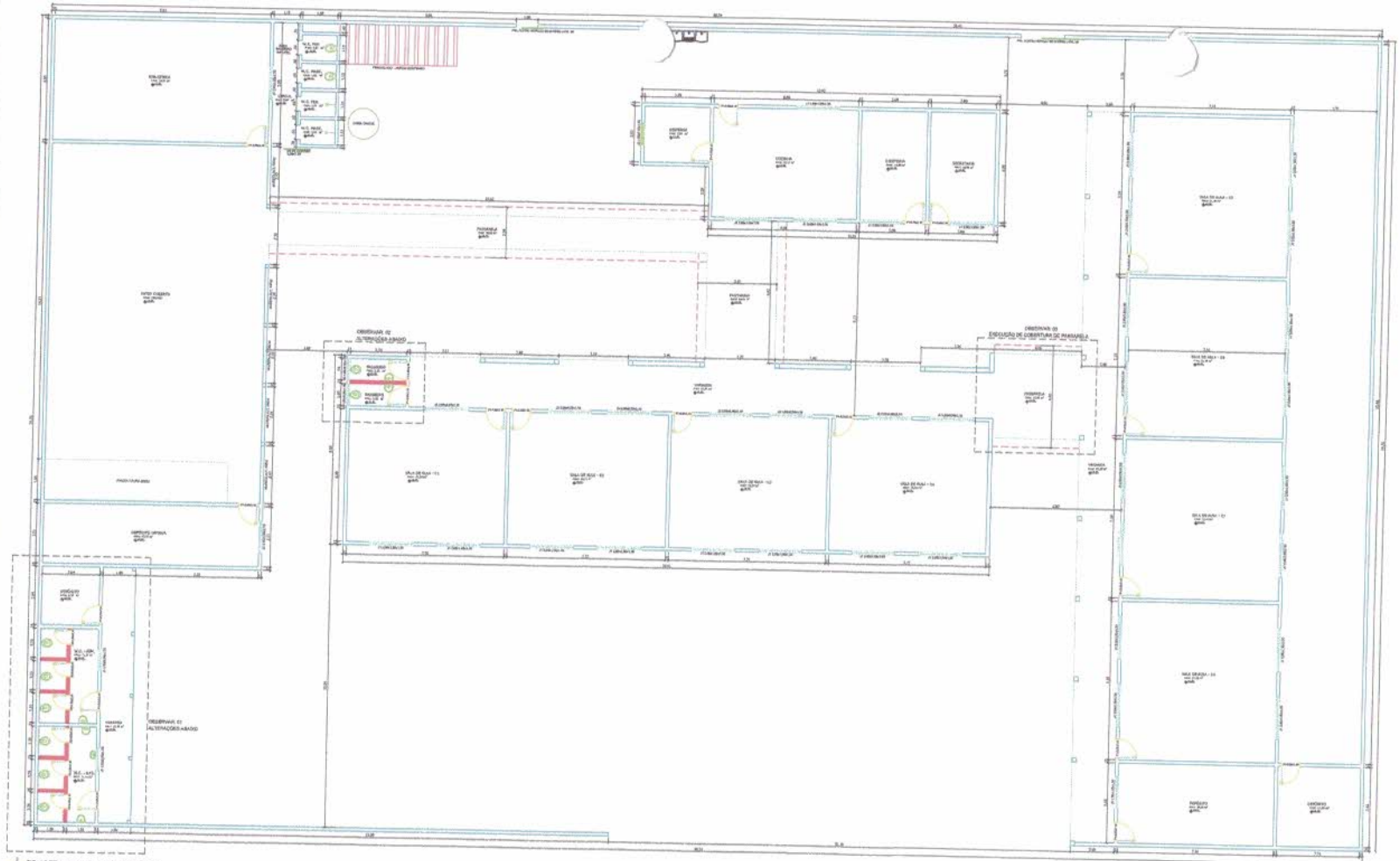

PLANTA BAIXA - EXISTENTE
ESCALA 1/75

PLANTA BAIXA: 01 - FINAL
ESCALA 1/50

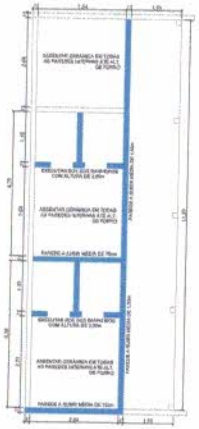

PLANTA BAIXA: 01 (PAREDES) - FINAL
ESCALA 1/50

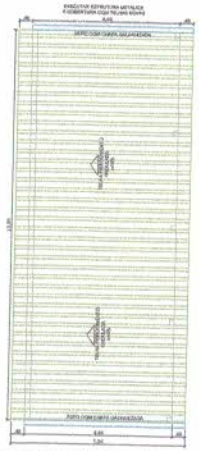

PLANTA DE COBERTURA: 01 - FINAL
ESCALA 1/50

PLANTA BAIXA: 02 - FINAL
ESCALA 1/50

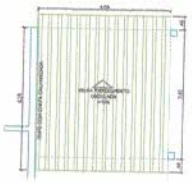

PLANTA DE COBERTURA: 03 - FINAL
ESCALA 1/50

ESQUADRIAS

ESPÉCIES		DIMENSÕES	Q	MATERIAL
JANELAS	J1	3,00 x 1,50 / 1,30	36	METÁLICA - BASCULANTE
	J2	1,00 x 0,50 / 1,00	05	VIDRO TEMPERADO 8mm
	J3	1,50 x 1,00 / 1,30	03	METÁLICA - BASCULANTE
PORTAS E PORTÕES	P1	0,80 x 2,10	12	METÁLICA
	P2	0,60 x 1,80	04	METÁLICA
	P3	0,90 x 2,10	02	METÁLICA
	P4	1,20 x 2,10	01	METÁLICA
	P5	1,00 x 2,10	01	METÁLICA
	P6	2,00 x 2,10	01	METÁLICA

ÁREA DE INST. DE FORRO PVC		
Ambiente	Área	Unid
W.C. Masculino	11,51	m²
W.C. Masculino	11,33	m²
Depósito	6,97	m²
Informática	26,81	m²
Beiral Bloco Sala de Aula	14,81	m²
Banheiro	5,43	m²
Cozinha	33,13	m²
Dispensa	7,59	m²
Diretoria	14,88	m²
Secretaria	15,38	m²
Total	147,84	m²

ÁREA DE INST. DE PISO CERÂMICO		
Ambiente	Área	Unid
W.C. Masculino	11,51	m²
W.C. Feminino	11,33	m²
Varanda Banheiros	17,39	m²
Depósito	6,97	m²
Informática	26,81	m²
Biblioteca	54,01	m²
Banheiro	5,43	m²
Salas de Aula	173,28	m²
Varanda	61,01	m²
Cozinha	33,13	m²
Dispensa	7,59	m²
Diretoria	14,88	m²
Secretaria	15,38	m²
Salas de Aula	205,92	m²
Depósito	26,06	m²
Circulação Banheiro Infantil	6,67	m²
Total	677,37	m²

LEGENDA:

- PAREDE A CONSTRUIR
- PAREDE A DEMOLIR
- PAREDE A CONSERVAR
- PORTAS E JANELAS A INSTALAR

PREFEITURA:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO DA REFORMA DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE EM CACHOEIRINHA - TO**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO

CIDADE: CACHOEIRINHA - TO

TIPO DA OBRA: PÚBLICA

R.T. - PROJETO:
BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.16 11:18:08 -03'00'
Eng. Civil Bruno Carreiro Santos
ORM: 2016/010-TO

brj Engenharia
CONTRATO: 2021.10400.0247

PROPRIETÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 28.838.460/0001-65

QUADRO DE ÁREAS:
* ESCALA: 1/50 A3

CONTEÚDO DA FOLHA:
* PLANTA BAIXA - EXISTENTE
* PLANTA BAIXA COM ALTERAÇÕES

PARA USO DO REQUERENTE

PROJETO

ENDEREÇO: RUA CONSELHO JOÃO LIRA, S/N

ESCALA: INDICADA

DATA: REV. 01 SETEMBRO / 2022

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CACHOEIRINHA - TO

CEP: 77.915-000

DESENHO: BRUNO

FOLHA NÚMERO: 01-03

PREFEITURA CACHOEIRINHA - TO
Fls. 296
Rubrica

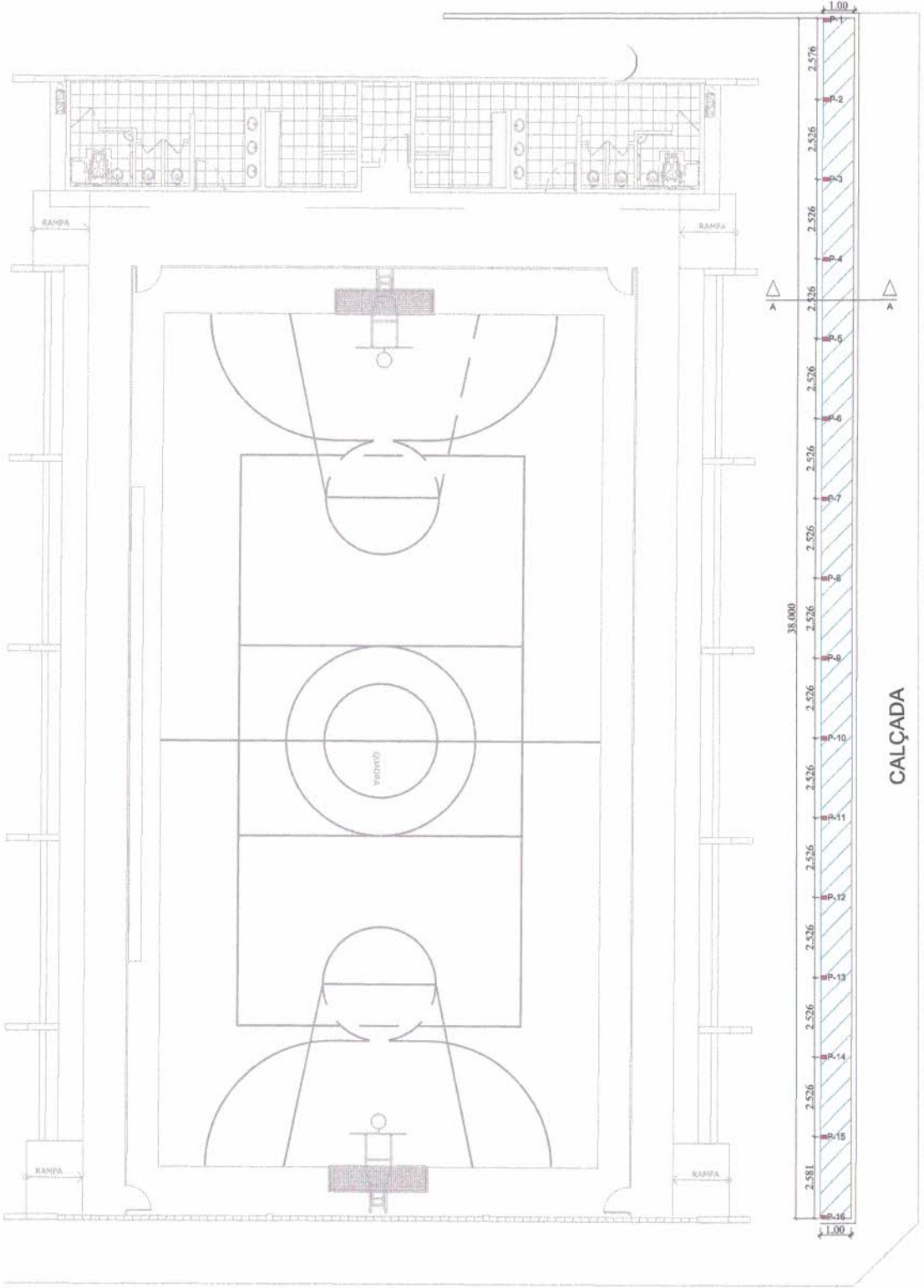

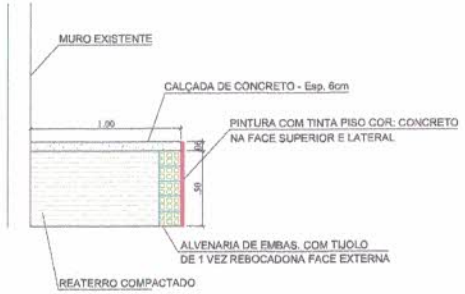

CORTE - AA
Escala 1:12.5

P1 x 16

ESC 1:20

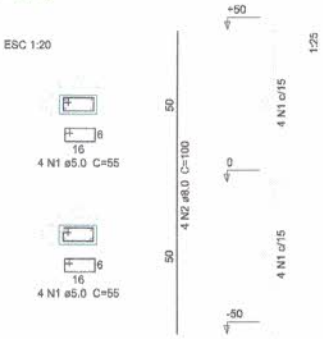

Relação do aço

16xP1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	128	55	7,040
CA50	2	8.0	64	100	6,400

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA60	5.0	70.40	10.85
CA50	8.0	64.00	25.28

PESO TOTAL (kg)

CA50	25.28
CA60	10.85

Volume de concreto (C-20) = 0.32 m³
Área de forma = 4.80 m²

LEGENDA:

CALÇADA DE CONTENÇÃO A CONSTRUIR

TRAVESSA MÃE BELIZARIA

PREFEITURA CACHOEIRINHA-TO Fls. 217 Rubrica

PREFEITURA:

PROJETO: **ARQUITETÔNICO DA REFORMA DA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE EM CACHOEIRINHA - TO**

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO
CIDADE: CACHOEIRINHA - TO
TIPO DA OBRA: PÚBLICA

A.T. - PROJETO:
BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Assinado de forma digital por BRUNO CARREIRO SANTOS:01603798145
Dados: 2022.09.15 18:11:40 -03'00'
Eng. Civil Bruno Carreiro Santos
CREA: 3510650-TO

brj Engenharia
CONTRTO: 2021.SBMC.0047

PARA USO DO RESPONSÁVEL

PROPRIETÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 29.828.443/0001-05

QUADRO DE ÁREAS:
* ÁREA 985,76 m2

CONTEÚDO DA FOLHA:
* PLANTA LOCAÇÃO CALÇADA DE CONTENÇÃO

PROJETO

ENDEREÇO: RUA CONEGO JOÃO LIMA, S/N
ESCALA: INDICADA
DATA: REV. 01 SETEMBRO / 2022
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CACHOEIRINHA - TO
CEP:
DESENHO: BRUNO
FOLHA NÚMERO: 03-03

PLANTA DE LOCAÇÃO - CALÇADA DE CONTENÇÃO
ESCALA----------1/50

ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA do Tocantins (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº___ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo- lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 218
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de outubro de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3° da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 219
Rubr.
CACHOEIRINHA-TO

OBS:

1) *Assinalar com um "X" a condição da empresa.*
2) *Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Presidente(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.*

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Contrato nº
Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Cachoeirinha-TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R$_____ (valor por extenso) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

_____

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

_____

Sr(a). _____

PREFEITURA
Fls. 220
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Contrato nº
Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de cachoeirinha - TO, através Fundo municipal de educação - TO, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R$ _____ (valor por extenso). O município de Cachoeirinha-TO, através do fundo municipal de educação deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução dos serviços constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

_____

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

_____

Sr(a). _____

PREFEITURA
Fls. 821
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇO N⁰ ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____.

1. **PROPONENTE:**

   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   Endereço: ...
   Telefone: ...
   Fax: ...
   E-mail: ...

2. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

   Nome: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   Nacionalidade: ...
   Estado Civil: ...
   Profissão: ...
   Endereço Completo: ...

3. **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ ... (valor por extenso).**

   PFRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

4. **PRAZO DE ENTREGA: ...**
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...**
6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 222
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço completo: _____
Referente ao Contrato nº: _____

Prezados Senhores,

1. Autorizamos execução da <OBJETO>.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° <NÚMERO DA TOMADA> e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: <TEMPO DE EXECUÇÃO> meses, de acordo com o cronograma físico- financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões):_____
_____
_____.

Local e data

_____
Prefeitura Municipal de Cachoeirinha do Tocantins
Sr(a)._____

PREFEITURA
Fls. 223
Rubr.
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de outubro de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 224
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE _____ NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO Nº ____ /____.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS, CNPJ Nº _____, com sede na cidade de Cachoeirinha, endereço na Rua 21 de abril, nº 1525– Centro, neste ato representado _____ Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade_____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa _____, CNPJ n° _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº_____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº ____/____, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° ____/____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de R$ _____ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A modalidade escolhida pela contratada para cumprimento da garantia de execução do contrato, foi "_____", devidamente prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do TOMADA DE PREÇO Nº <NÚMERO DO CERTAME>;
II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de _____ (Extenso) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA
Fls. 225
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser executados no município de Cachoeirinha-TO, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS N° <NÚMERO TOMADA>, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado(s), observando-se o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo IV do edital da Tomada de Preços em epígrafe) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo V do edital da Tomada de Preços em epígrafe), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refaze-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pelO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA do Tocantins, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando o descritivo dos serviços executados em conformidade com Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA
Fls. 226
Rubrica

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "*pro rata die*".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

FONTE DE RECURSO:

NATUREZA DA DESPESA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Projeto Básico do TOMADA DE PREÇO n° ___/____.

a) Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
c) Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

PREFEITURA
Fls. 227
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

PREFEITURA
Fls. 228
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
l) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Projeto Básico;
m) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
n) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
o) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos;
p) Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Projeto Básico, do TOMADA DE PREÇO n° ____/____:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

GOVERNO MUNICIPAL CACHOEIRINHA CUIDANDO DA NOSSA GENTE Adm.: 2021/2024
PREFEITURA Fls. 229 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de ANANAS - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

cachoeirinha, <DD> de <MÊS> de 2022

_____ _____

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA
Fls. 230
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA		
CNPJ:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CAPITAL SOCIAL:		
DATA DE INCORPORAÇÃO:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		CEP:
CIDADE:	ESTADO	
TELEFONES DE CONTATO:		
E-MAIL:		
DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR		
NOME:		
RG:	CPF:	CARGO:
TELEFONE:	EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
OPERAÇÃO:		
CONTA:		

Documentos Necessários para Cadastro

Check	Descrição		Descrição
	Cartão do CNPJ		Balanço Patrimonial
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

(Assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA
Fls. 231
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇAO (OBJETO):
Nº DA NOTA:
Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

Atenciosamente,

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 232
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 233
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

Eu, ___(nome do representante legal)___, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado no (endereço completo), DECLARO sob as penalidades da lei, que a empresa ___(nome da empresa)___, CNPJ nº_____, está localizada e em pleno funcionamento no ___(endereço completo)___, cidade de_____, Estado _____, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

(Fotos das Instalações, Equipamentos, Estrutura de Armazenamento e Logística e demais informações que julgar necessário ao perfeito fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços)

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 234
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer

PREFEITURA Fls. 235 Rubrica CACHOEIRINHA-TO

meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários dO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 236
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Fundo municipal de educação, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 237
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 238
Rubr.
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 239
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 240
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 291
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

A empresa_____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ , sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº_____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA
Fls. 242
Rubrica
CACHOEIRINHA TO

ANEXO XXII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: Tomada de Preço 06/2022
Data da Realização do Certame: 28 de OUTUBRO de 2022 às 09:00hrs

Senhor Presidente,

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº ____/_____, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data

PREFEITURA
Fls. 243
Rubrica
CACHOEIRINHA-TO